



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 547 / 2012

DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CEARÁ, SR. ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Pedra Branca – Ceará, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º- Fica denominada RUA JOSÉ CHAVES DE MELO, a primeira Rua paralela à esquerda da Rua Francisca Aurileide Rodrigues, onde segue em linha reta, atualmente RUA PROJETADA 85, no Bairro Santa Maria, sediada no Loteamento Bela Vista, conforme Mapa em anexo.

Art. 2º - José Chaves de Melo, natural de Independência, filho de Zacarias Justino Melo e Antonia Chaves de Melo, o mesmo tinha cinco (05) irmãos. Ficou órfão de pai e mãe ainda muito jovem, contando com dez (10) anos de idade.

Art. 3º - A homenagem a que trata deve-se aos relevantes serviços prestados à população na simples profissão de homem do campo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE, aos trinta e um (31) dias do mês de Agosto de 2012.

Antonio Gois Monteiro Mendes

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 31080028

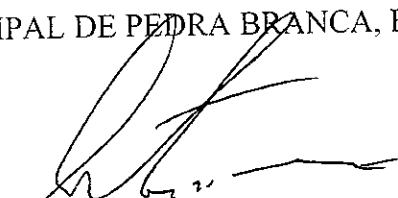
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro – a Lei Nº 547/2012, de trinta e um (31) de Agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM TRINTA E UM
(31) DE AGOSTO DE 2012.


Antonio Gois Monteiro Mendes

PREFEITO MUNICIPAL